



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
Nº 01/2019**

O **MUNICÍPIO DE TERESINA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS – SEMCASPI**, representada pelo **Sr. Secretário Francisco Samuel Lima Silveira** no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento geral, a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal para a aplicação do questionário do Programa de acompanhamento e monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola, com vistas a garantir a realização de determinação do Ministério de Desenvolvimento Social, atualmente Ministério da Cidadania, através da Portaria Interministerial nº 18 de 24 de abril de 2007; Portaria Interministerial nº 1.205 de 08 de setembro de 2011; Portaria MDS nº 160 de 25 de julho de 2012; Portaria Interministerial nº 1.066 de 28 de agosto de 2012 e Lei 8.745 de 9 de dezembro de 1993, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e suas alterações posteriores naquilo que for cabível e; Lei Municipal nº 3.290/2004, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na administração municipal direta, nas Autarquias e Fundações Públicas, sob regime especial de direito administrativo, nos art. 37, inciso IX, c/c o art. 40, parágrafo 13.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, destina-se à seleção de cadastro de reservas para candidatos à serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de 30 vagas para a função de Entrevistador, devendo ter formação superior nas áreas estabelecidas pela Resolução nº 269 de 13 de dezembro de 2006 (NOB-RH SUAS), para aplicação de questionários personalizados de beneficiários do Programa BPC na Escola, no município de Teresina – PI.

1.2 Os candidatos aprovados serão contratados por um período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo.

1.3 Serão reservadas às Pessoas com Deficiência – PCD 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

1.4 Durante a vigência do contrato, a critério da Administração Pública, poderá haver remoção de profissionais, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.

1.5 O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital será eliminado do certame

1.6 O Processo Seletivo Simplificado, compreende as seguintes fases:

- a) inscrição no processo seletivo, conforme entrega de formulário próprio;
- b) avaliação curricular, de caráter classificatório;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI

1.7 O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, através da sua Gerência de Proteção Social Básica, obedecidas às normas deste Edital.

1.8 Todas as etapas do Teste Seletivo serão acompanhadas pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, nomeada através da Portaria n.º 35/2019.

I- Aplicam-se aos membros da citada Comissão os seguintes motivos de suspeição e de impedimento:

I - cônjuge ou companheiro de candidato ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II - ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III - sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;

IV - orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado;

II- Na hipótese de suspeição ou impedimento de membro titular da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, ou da impossibilidade de sua atuação por questões de saúde ou foro íntimo, promover-se-á a sua substituição por membro suplente.

1.9 O processo seletivo terá vigência de 01 (um) ano prorrogável por mais 01 (um) ano.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no processo seletivo será gratuita e se efetivará com o preenchimento de formulário próprio (Anexo I), seguida da entrega de Currículo, conforme modelo no Anexo II deste edital, com a devida apresentação dos documentos comprobatórios (cópias legíveis), no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, a fim de serem analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

2.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, constante no Anexo 01 deste edital, e cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) Currículo comprovado;
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do Comprovante de Residência;
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Comprovante de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Cópia do Diploma ou declaração de conclusão do curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;

2.3 O candidato deverá entregar o seu Formulário preenchido, o Currículo e documentação comprobatória, conforme previsto no item 2.2, no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, localizada Rua Álvaro Mendes, 861, Centro, conforme período estabelecido para inscrição no anexo V deste edital, na data de 03 a 06 de setembro de 2019, das 8h às 13hs, no Protocolo da SEMCASPI.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI

2.4 O candidato selecionado terá vínculo com a Administração Pública Municipal em regime especial de direito administrativo

2.5 O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente à entrega do currículo;

2.6 A entrega do formulário preenchido e do currículo do candidato implicará no seu conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

2.7 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos consistirá em:

3.2 Análise do Formulário de Inscrição e Análise curricular.

3.3 A análise curricular, terá caráter classificatório, conforme a pontuação do quadro do Anexo III, que deverá ser devidamente comprovado por certificados, diplomas e declarações.

3.3.1 A Avaliação Curricular valerá 10 (dez) pontos, sendo classificado o candidato por ordem decrescente de pontuação.

3.3.2 Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

3.3.3A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço, experiência e atuação na área a que se destina a contratação ou área a fim à Política de Assistência Social.

3.4. A SEMCASPI classificará os 30 (trinta) primeiros candidatos inscritos, por ordem de pontuação, mas convocará os mesmos de acordo com a necessidade de aplicação dos questionários, considerando como critério de desempate a maior nota obtida, mediante as notas da avaliação curricular.

3.5 Serão considerados habilitados aqueles que obtiverem as melhores pontuações, em ordem decrescente, mediante a soma dos pontos obtidos da avaliação curricular.

3.6 Havendo empate na classificação, devem ser observados como critério de desempate, sucessivamente:

I – maior pontuação em experiência de trabalho de recenseamento, cadastramento, revisão de Benefício de Prestação Continuada, aplicação de questionário do Programa BPC na Escola;

II- maior pontuação em experiência em trabalhos com famílias e grupos de comunidades;

III- candidato com mais idade.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obtida mediante a soma dos pontos da avaliação curricular.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI

4.2. A divulgação da relação dos candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado será feita no site da Prefeitura serão consideradas válidas as listas oficialmente disponibilizadas e homologadas pela Prefeitura Municipal de Teresina, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

4.3 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em 01 (uma) lista, contendo a classificação dos candidatos especificando os candidatos com deficiência.

5. DOS RECURSO

5.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar desta seleção poderão impetrar recurso administrativo, no período estabelecido no Anexo IV, através de requerimento (Anexo V) justificando sua discordância.

5.2 Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, nas datas e horário especificados no Anexo IV deste edital.

5.3 Não serão apreciados recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Anexo IV.

5.4 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

5.5 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas e ainda, se escrito, letra legível.

5.6 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Coordenadora, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.7 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou e-mail, portanto, em desacordo com este Edital.

5.8 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução deste Edital.

6 DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 Somente após a apreciação dos recursos ocorrerá a homologação do resultado final pela Prefeitura Municipal de Teresina, que será publicado no Diário Oficial do Município - DOM, no Endereço Eletrônico: http://www.dom.teresina.pi.gov.br/lista_diario.php.

7. DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA

7.1. São requisitos básicos para a contratação:

A -ser brasileiro nato ou naturalizado;

B - cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

C - estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino e obrigações eleitorais;

D -ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

E -ter formação mínima na escolaridade exigida para a função a que concorre, conforme previsto no item 1.1 deste edital;

G - ser aprovado e classificado dentro do número de vagas estabelecidos neste Edital e outras que venham a surgir no período de validade deste.

7.2 São funções da Função Administrativa Temporária:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI

- a) ter domínio dos conceitos e procedimentos definidos para a utilização dos instrumentos de coleta de dados;
- b) reconhecer os limites e a área do território que lhe for designado;
- c) coletar as informações contidas nos questionários, de acordo com as instruções recebidas e dentro do prazo pré-estabelecido;
- b) entregar os questionários devidamente preenchidos, com as informações coletadas junto ao Representante familiar do beneficiário, na Gerência de Proteção Social Básica para que sejam revisados;
- e) retornar aos domicílios para complementar as informações e/ou corrigir as falhas apontadas pelo Técnico da SEMCASPI.
- c) comparecer a Gerência de Proteção Social Básica para inserir os dados coletados e revisados, no Sistema do Programa BPC na Escola.

7.3.1 A remuneração do Entrevistador será por produção, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questionário aplicado e inserido no aplicativo do Programa BPC na Escola e validado pelo Ministério de Desenvolvimento Social.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação de pessoal por excepcional interesse público, será por prazo determinado de inicialmente 6 (seis) meses podendo ser renovado por igual período, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI.

8.2. Os candidatos classificados serão convocados pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI para a contratação temporária e prestação de serviços com remuneração de acordo com o item 7.3.1.

8.3 O candidato deverá apresentar, no ato de sua contratação, os documentos comprobatórios exigidos para o contrato.

8.4 A convocação para as contratações se dará através de Portaria de Convocação publicada no Diário Oficial do município / Site da Prefeitura, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento/verificação.

8.5 Quando da convocação, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para sua apresentação e posterior assinatura do contrato. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência, implicando na renúncia do direito do candidato.

8.6 Ocorrendo a desistência de candidatos ou a disponibilidade de contratos, a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI poderá convocar os candidatos excedentes, obedecida a ordem de classificação, dentro da necessidade apresentada.

8.7 O candidato que for servidor público ou possuir qualquer vínculo com órgãos públicos da administração direta e indireta, que implique acúmulo de cargos indevido, conforme dispõe o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, estará impedido de celebrar qualquer contrato previsto neste Edital.

8.8 Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por inexatidão ou irregularidade das informações prestadas durante o processo seletivo, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função, pelo não cumprimento das funções para as quais foi contratado, ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

9.2 A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, divulgará as alterações a que se referem o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o processo seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.

9.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para esta Seleção Pública, contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

9.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao processo.

9.8 Os documentos anexados no requerimento de inscrição ficarão na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, para fins de composição de banco de dados.

9.9 A classificação no presente processo seletivo assegura ao candidato classificado a possibilidade de ser convocado, seguindo a rigorosa ordem de classificação e/ou de acordo com as necessidades da aplicação de questionários

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Proteção Básica, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

9.11. Fica eleito o Foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 22 de agosto de 2019.

Francisco Samuel Lima Silveira

Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas
SEMCASPI / PMT



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI

ANEXO I – FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____
DATA DE NASC.: ____/____/____ Nº. DO RG: _____ ÓRGÃO
EXPEDIDOR: _____ UF: _____ NÚMERO CPF: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____
UF: _____ Telefone: _____ Email: _____
PROFISSÃO: _____
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO. CASO SIM INFORMAR A
DEFICIÊNCIA: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS DA SELEÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a Seleção Pública Simplificada – Nº , realizada pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, as quais concordo plenamente.

Teresina, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI

ANEXO II - MODELO DO CURRÍCULO PADRÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____
Endereço _____ (Av, _____ Rua, _____ N°) _____
Bairro _____ Cidade _____ Estado _____
CEP _____ Telefone _____ Celular _____
Email: _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Sexo: _____ Naturalidade: _____ Profissão: _____
Identidade: _____ Orgão Expedidor: _____ CPF: _____

II. FORMAÇÃO ESCOLAR ACADÊMICA

TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (Curso superior em nível graduação, reconhecido pelo MEC)

CURSO	ANO	INSTITUIÇÃO

III. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO (s) “latu sensu (com duração mínima de 360 horas, indicar o nome do curso, instituição e carga horaria).

--

IV. CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem estreita relação com a área de atuação do Processo Seletivo para o qual está se candidatando.

INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS:

Principais atividades desenvolvidas:

Período: ____/____/____ a ____/____/____

INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS:

Principais atividades desenvolvidas:

Período: ____/____/____ a ____/____/____

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

Teresina, ____ de ____ de 2019.

Assinatura



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Curso de Atualização na área da Política de Assistência Social. (30 horas)	2,0
Pós-graduação lato sensu nas áreas da Política de Assistência Social (Especialização)	1,0
Pós-graduação stricto sensu nas áreas da Política de Assistência Social (Mestrado)	1,0
Pós-graduação stricto sensu nas áreas da Política de Assistência Social (Doutorado)	1,0
Participação em eventos nas áreas da Política de Assistência Social.	1,0
Experiência em trabalho de recenseamento, cadastramento, revisão de Benefício de Prestação Continuada.	2,0
Experiência em trabalhos com famílias e grupos de comunidades	2,0



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI

ANEXO IV - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
03/09 a 06/09	INSCRIÇÕES	PROTOCOLO DA SEMCASPI
11/09/19	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DA INSCRIÇÃO	SITE DA PREFEITURA DE TERESINA
16 a 18/09/2019	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ETAPA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO DA SEMCASPI
19 a 20/2019	RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	SITE DA PREFEITURA DE TERESINA
26 a 27/09/2019	ETAPA DA ANÁLISE CURRICULAR	GPSB
01/10/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO	SITE DA PREFEITURA DE TERESINA
05 e 06/10/2019	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ETAPA DA ANÁLISE CURRICULAR	PROTOCOLO DA SEMCASPI
09/10/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	SITE DA PREFEITURA DE TERESINA
14/10/2019	HOMOLOGAÇÃO	DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASP

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Cidadania,
Assistência Social e Políticas Integradas – Edital nº

Nome

CPF

Inscrito(a) para o cargo de entrevistador, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, solicito, conforme especificações inclusas:

() revisão da desclassificação e eliminação na ANÁLISE CURRICULAR.

JUSTIFICATIVA:

[illegible]

Teresina, _____ de _____ de _____.

Assinatura

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMCASPI –

EDITAL Nº: DATA DO PROTOCOLO: ____/____/____ HORÁRIO: __ h

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____